



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025

A Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte, com sede a Rua Monte Serrat, S/N, Pontal de Santa Monica, Guarapari – ES, CEP 29.215-570, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.458/0001-21, por seu representante legal, na forma do Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, MR Confecções e Artigos Esportivos LTDA, com sede na Rua Paraguai, 427, pavimento 1, comércio 01, Jardim América, município de Cariacica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.590.682/0001-44, por seu representante legal, ora denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO Nº 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025.

LOTE 1

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Apito Profissional	Apito Igual, similar ou superior à Fox 40 Sonik.	Unidade	2	R\$18,60	R\$37,20
2	Colchão de arremesso	Colchão confeccionado em espuma especial com densidade D28, revestido em lona vinílica de alta resistência KP 1000 ou similar. Possui telas de nylon nas laterais para saída de ar e alças para transporte, fixadas com solda eletrônica.	Unidade	2	R\$3.650,00	R\$7.300,00
28	Cone 23 cm	Cone para treino com altura aproximada de 23 cm, rígidos. Várias cores, em PVC.	Unidade	60	R\$4,60	R\$276,00
29	Cone 50 cm	Cone de sinalização e/ou treinamento, confeccionado em polietileno flexível, Base quadrada de 50 cm.	Unidade	20	R\$17,00	R\$340,00
30	Corda de Pular em PVC	Material: PVC colorido, Rolamentos: blindados, Medidas: Empunhadura 25mm de diâmetro, 11,8cm de comprimento. Medida corda: 3 metros.	Unidade	10	R\$18,60	R\$86,00
32	Escada de Agilidade	Desenvolvida com degraus ajustáveis de alta qualidade. Com suporte que tem a finalidade de auxiliar na montagem e no recolhimento. Material: PVC e Nylon, Dimensões aproximadas do degrau: Comprimento: 50 cm, Largura: 4 cm, Dimensões aproximadas da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm.	Unidade	10	R\$77,00	R\$770,00
33	Rolo de Liberação Miofascial Liso	Utilizado para tensões musculares e stress, exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris. Utilizado para alongamentos e contração isométrica. Serve também, para apoiar a coluna, joelho e pés. Material: EVA. Medidas aproximadas: 33x14x14cm (CxAL)	Unidade	20	R\$61,50	R\$1.230,00
37	Corda Naval - Fibra de Polipropileno	Material: Fibra de Polipropileno, diâmetro de 3.8 diâmetro, comprimento de 10 metros.	Unidade	3	R\$348,70	R\$1.046,10
31	Corda Naval - Sisal	Material: Sisal. 10 metros/3.8 diâmetro.	Unidade	1	R\$314,70	R\$314,70
					TOTAL	R\$ 11.500,00



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

LOTE 2

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
3	Protetor de boca	Protetor de dentes termomoldável para artes marciais. Em conformidade com a nova Norma XP S72-427.	Unidade	VOLLO/501	69	R\$ 16,30	R\$ 1.124,70
4	Protetor de orelha	Protetor injetado em polietileno flexível, com E.V.A interno ao redor da orelha e regulagem com velcro na testa e queixo. Não deve possuir partes metálicas aparentes. Pode ser revestido por material flexível resistente a impacto. Modelo aprovado pela UWW.	Unidade	KNOCOUT/OFICIAL	69	R\$ 127,50	R\$ 8.797,50
5	Boneco de arremesso sem perna	Boneco sparring para treino de arremesso, material imitando couro e pesos variados (20 a 50kg), com dois braços. Revestimento sintético resistente com costura reforçada. Preenchimento com retalhos de panos ou raspas de pneu ou material sintético similar.	Unidade	IMP/OFICIAL	3	R\$ 826,00	R\$ 2.478,00
27	Boneco de arremesso com perna	Boneco sparring para treino de arremesso, material imitando couro e pesos variados (20 a 50kg), com dois braços e duas pernas. Revestimento sintético resistente com costura reforçada. Preenchimento com retalhos de panos ou raspas de pneu ou material sintético similar.	Unidade	IMP/OFICIAL	3	R\$ 1.124,00	R\$ 3.372,00
TOTAL: Quinze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos							R\$ 15.772,20

LOTE 3

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida		Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
6	Uniforme - Bolsa de Viagem	Bolsa de viagem - Bolsa de viagem, com tamanho aproximado de Altura 45 cm x Largura 25 cm x comprimento 21 cm, com bolso lateral fechado por zíper, com alça de ombro, alça tiracolo com regulador, costuras reforçadas. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Cor: preta.	Unidade	D.S/ PERSONALIZADA	71	R\$ 90,00	R\$ 6.390,00
TOTAL: Seis mil trezentos e noventa reais							R\$ 6.390,00

LOTE 4

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
7	Uniforme - Chinelo	Chinelo de duas tiras - Tamanhos de 35 a 42. Cor: preta	Par	71	R\$ 22,50	R\$1.597,50
					TOTAL	R\$ 1.597,50



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

LOTE 5

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
8	Uniforme - Mala de viagem grande	Mala de viagem grande- Mala de viagem grande (32 quilos) com 04 rodinhas contra quedas, Altura 80 cm x Largura 28 cm x comprimento 50 cm, inserido o Selo de Formação de Atletas do CBC em cada mala de acordo com o Manual de Identidade Visual. cor: preta.	Unidade	BAGAGGIO/BEUL	3	R\$ 566,80	R\$ 1.700,40
9	Uniforme - Mala de viagem média	Mala de viagem média - Mala de viagem tamanho médio 23 quilos, com alça de mão, quatro rodas de 360 graus. Dimensão: Altura 65 cm x Largura 44 cm x comprimento 26 cm, inserido o Selo de Formação de Atletas do CBC em cada mala de acordo com o Manual de Identidade Visual. cor: preta.	Unidade	BAGAGGIO/BEUL	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
10	Uniforme - Mala de viagem pequena	Mala de viagem pequena - Mala (bolsa para transporte de material), confeccionada em material têxtil com alça dupla de mão e uma alça tiracolo ajustável e removível, fechamento em zíper, com as seguintes medidas: Altura 31 cm x Largura 59 cm x comprimento 32. Contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.	Unidade	D.S/PERSONALIZADO	41	R\$ 175,60	R\$ 7.199,60
TOTAL: Vinte e quatro mil e quinhentos reais							R\$ 24.500,00

LOTE 6

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
11	Uniforme - Meia	Meia - Meia cano longo. Tamanhos do 37 ao 42.	Par	KANXA/SOQUETE	77	R\$ 11,20	R\$ 862,40
TOTAL: Oitocentos e sessenta e dois mil e quarenta reais							R\$ 862,40

LOTE 10

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
16	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	Conjunto feminino. Em tamanho P, M e G. Camiseta em 100% algodão com gola redonda e bermuda em material com elastano. Cores das camisetas: branco com escudo do clube e selo de formação de atletas do CBC. Cor das bermudas: Preto, com selo de formação de atletas do CBC e logomarca do clube.	Conjunto	D.S/PERSONALIZADO	30	R\$ 104,75	R\$ 3.142,50
17	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	Conjunto masculino. Tamanhos P, M e G. Camiseta gola redonda em 100% algodão e bermuda em material elastano. Cores das camisetas: branco com escudo do clube e selo de formação de atletas do CBC. Cor das bermudas: Preto, com selo de formação de atletas do CBC e logomarca do clube.	Conjunto	D.S/PERSONALIZADO	39	R\$ 104,75	R\$ 4.085,25
TOTAL: Vinte e quatro mil e quinhentos reais							R\$ 7.227,75



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

LOTE 11

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
20	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto Feminino	Conjunto feminino. UNIFORME DE PASSEIO FEMININO - Camisetas com gola redonda 100 % algodão e Bermudas femininas de tecido com elastano. Cores das camisetas: branco com escudo do clube e selo de formação de atletas do CBC. Cor das bermudas: Preto, com selo de formação de atletas do CBC e logomarca do clube. Tamanhos: 15 P, 34 M, 15 G.	Conjunto	D.S/ PERSONALIZADO	64	R\$ 103,50	R\$ 6.624,00
21	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	Conjunto masculino. UNIFORME DE PASSEIO MASCULINO - Camisetas com gola redonda 100% algodão e Bermudas masculinos de tecido com elastano. Cores das camisetas: branco com escudo do clube e selo de formação de atletas do CBC. Cor das bermudas: Preto, com selo de formação de atletas do CBC e logomarca do clube. Tamanhos: 15 P, 44 M, 20 G.	Conjunto	D.S/ PERSONALIZADO	79	R\$ 103,50	R\$ 8.176,50
TOTAL: Vinte e quatro mil e quinhentos reais							R\$ 14.800,50

2. VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente contrato é vinculado aos termos do Pregão Eletrônico Edital nº 01/2025 e seus Anexos, Ato Convocatório nº 12, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, Termo de Execução nº 80/2024, formalizado junto ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

3. VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato é firmado por prazo determinado, iniciando na data de assinatura deste e terminando impreterivelmente em 30/04/2026, data esta limite para entrega de todo o objeto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os materiais esportivos conforme especificações constantes do Anexo I do Edital nº 001/2025.

4.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica do material por ela oferecido.

4.3. A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

4.4. Cumprir o prazo de entrega disposto no Edital.



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

- 4.5. Providenciar a imediata substituição do bem que apresentar defeito, quando apontado pelo CONTRATANTE, dentro do período de garantia a contar data de emissão da nota fiscal.
- 4.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.
- 4.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 4.8. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.
- 4.9. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 4.10 Manter, durante todo período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 4.11 Submeter à aplicabilidade do Regulamento de Compras e Contratações da Comitê Brasileiro de Clubes – CBC à execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações.
- 5.2. Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.
- 5.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado;

6. PREÇO

- 6.1. O preço do objeto contratado é de R\$ 82.650,35 (Oitenta e dois mil sescentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, nos termos da proposta apresentada.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

taxa de administração, frete, instalação, montagem, garantia, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal/fatura, e da entrega efetiva dos bens adquiridos.

7.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da CONTRATADA no Banco SICOOB - 756, Agência 3010, Conta Corrente 136734-0, servindo o comprovante de transferência como quitação do pagamento.

7.3. Os documentos apresentados para pagamento devem conter a descrição da peça conforme este edital. No documento de pagamento (nota fiscal) deve constar a seguinte identificação:

“Pagamento referente a Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos com fim de execução do Termo de Execução nº 80/2024, parceria Comitê Brasileiro de Clubes-CBC e Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte”.

7.4. Na ausência de espaço, caberá no máximo a seguinte abreviatura:

“Pagamento ref. a Aquisição de Mat. e Equip. Esportivos com o fim de exec. Termo de Execução nº 80/2024, parceria CBC e Clube Capixaba”.

7.5. Na ausência de informações completas conforme descrição acima, será solicitada correção do documento, postergando assim seu encaminhamento interno para o devido pagamento.

7.6. É vedado o pagamento antecipado do objeto contratual, sendo o pagamento efetuado após a entrega integral dos bens, na forma estabelecida neste contrato e no edital.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso injustificado.

8. ÔNUS E ENCARGOS



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

8.1. Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização do objeto contratado ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus à CONTRATANTE.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado pela CONTRATANTE um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/instalação dos bens. A fiscalização, contudo, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

9.2. Compete ao representante indicado pela CONTRATANTE, além de verificar a observância às regras do Edital, do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e do Contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DOS MATERIAIS

10.1. A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais esportivos fornecidos e responsabiliza-se, integral e exclusivamente, pelo regular funcionamento dos mesmos, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização pela CONTRATANTE.

11. RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1. A CONTRATADA é integralmente responsável por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar à CONTRATANTE em decorrência do fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, incluindo-se os danos materiais ou pessoais causados a terceiros, a que título for.

12. RESCISÃO E PENALIDADES



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;
- c) decretação de falência ou concessão de recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, na forma da legislação vigente;
- d) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- e) caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

12.2. Ocorrido um dos casos previsto acima, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária para participar de processos seletivos do CBC ou de suas filiadas pelo período de até 24 (vinte e quatro meses).

12.3. A rescisão com base na letra "a" do item 12.1, obrigará a o infrator a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital.

12.4. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, nos casos previstos em lei, no edital e neste contrato, mediante ato devidamente motivado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como à indenização por eventuais prejuízos comprovadamente suportados, quando cabível.

13. VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, bem como, interromper ou suspender a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. ALTERAÇÕES

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

14.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

15. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A participação no Pregão Eletrônico da Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte 001/2025, importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular, seja ele pessoa física direta ou indiretamente relacionada à contratada, inclusive sócios, empregados, contratados e/ou terceirizados, quando for o caso, dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame e para contratação, para tratamento pela Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte, na forma da Lei nº 13.709/2018. Poderão ser solicitados pela Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte dados pessoais adicionais a fim de viabilizar o cumprimento de obrigação legal.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro de Guarapari -ES para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e contratados firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Guarapari - ES, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA
Data: 15/01/2026 16:17:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudemir dos Santos Silva

Presidente da Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte

M R CONFECÇOES E
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:14590682000144

Assinado de forma digital por M R
CONFECÇOES E ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA:14590682000144
Dados: 2026.01.15 17:29:57 -03'00'

Maxssuel Oliveira Martins
MR Confecções e Artigos Esportivos LTDA



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

Testemunhas:

Raphael Campos de Souza

CPF: 118.781.497-09



Documento assinado digitalmente

RAPHAEL CAMPOS DE SOUZA

Data: 15/01/2026 16:20:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF _____